

PORTARIA Nº 573/2024-GP/TCE

Natal, 26 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 004116/2024-TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **BRENO MINORA DE ALMEIDA**, matrícula nº 9.313-0, Técnico de Controle Externo, com área de especialidade em Controle Externo, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 7º, *caput*, §§2º, 4º, inciso I, e 5º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020, com o vencimento básico acrescido das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS** no percentual de 30% (trinta por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; e **Gratificação de Representação de Nível Médio – GRNM**, nos termos do art. 32-B da Lei Complementar Estadual nº 185/2000.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Técnico de Controle Externo, área de especialidade em Controle Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN